

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: ESTEFÂNIA GOMES DE SOUZA

PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de licitação na forma Dispensa Eletrônica.

Senhor Diretor,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo correspondente a realização da contratação abaixo discriminada.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes e materiais de apoio, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e de acessibilidade da sede do PREVIJOP, conforme especificações técnicas de cada item.

Descrição da Demanda:

A presente demanda tem por objetivo a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIA TOTAL
01	Cadeira de Rodas Simples Dobrável	01	R\$544,74	R\$544,74
02	Prendedor de Porta Magnético Slim Adesivo 3M em Aço Inox Cromado	12	R\$19,87	R\$238,50
03	Tanquinho de Lavar Roupas – capacidade mínima de 15 kg	01	R\$545,19	R\$545,19
04	Suporte para CPU / Nobreak;	08	R\$82,40	R\$659,24
05	Apoio descanso ergonômico para os pés, com inclinação ajustável	08	R\$67,25	R\$538,00
06	Adaptador HDMI	08	R\$57,94	R\$463,56
07	Fone De Ouvido Com Fio e Com Microfone Alta Resolução	08	R\$14,83	R\$118,64

Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas individuais, observando-se os padrões de qualidade, funcionalidade e segurança exigidos para uso institucional.

1.3 – Valor estimado:

O valor global estimado da contratação foi obtido a partir da média de preços levantada por meio de orçamentos realizados pela internet, junto a fornecedores que comercializam produtos compatíveis com as

especificações demandadas. A média apurada corresponde ao montante de R\$ 3.107,87 (três mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos), referente à aquisição dos seguintes itens:

- Uma unidade de Cadeira de Rodas Simples Dobrável;
- 12 unidades de Prendedor de Porta Magnético Slim Adesivo 3M em Aço Inox Cromado (batente/trava com ímã forte);
- Uma unidade de Tanquinho de Lavar Roupas, com capacidade mínima de 15 kg;
- 08 unidades de Suporte para CPU / Nobreak;
- 08 unidades de Apoio descanso ergonômico para os pés, com inclinação ajustável;
- 08 unidades de Adaptador HDMI;
- 08 unidades de Fone de Ouvido com fio e com microfone, alta resolução;

Ressalta-se que, em razão da limitação de respostas obtidas no mercado local, não foi possível alcançar um número maior de orçamentos presenciais, sendo necessária a ampliação da pesquisa por meio eletrônico para subsidiar adequadamente a fase de pesquisa de preços.

1.4 – Justificativa do Preço

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores por meio de consultas em sites especializados e plataformas de comércio eletrônico, considerando produtos com características e especificações compatíveis com os itens demandados. Contudo, constatou-se que não foi possível identificar, no mercado local, fornecedores que disponibilizassem de forma imediata todos os itens em conjunto, sendo necessária a ampliação da pesquisa para o meio eletrônico.

A partir das cotações obtidas, apurou-se que o valor médio estimado para a aquisição dos itens corresponde a R\$ 3.107,87 (três mil, cento e sete reais e oitenta e sete centavos), valor este calculado com base na média dos preços praticados no mercado, abrangendo todos os produtos especificados.

Dessa forma, ainda que o número de cotações obtidas tenha sido limitado, em razão da restrição de oferta no mercado local e do pequeno vulto da contratação, entende-se que o valor estimado apresentado mostra-se compatível com os preços de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e assegurando a viabilidade da contratação

1.5 – Requisitos adicionais:

A presente contratação terá vigência de 30 dias;

Os objetos deverão serem entregues no endereço: Rua Frei Carmelo, 187, Centro, João Pinheiro-MG.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens acima descritos é necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, adequação do ambiente administrativo, apoio às atividades rotineiras da instituição e atendimento às necessidades de acessibilidade e ergonomia no ambiente laboral.

A cadeira de rodas visa atender situações eventuais de mobilidade reduzida; os itens ergonômicos e de suporte tecnológico contribuem para a saúde ocupacional e organização dos postos de trabalho; o tanquinho de lavar roupas atende demandas internas de limpeza e apoio; e os adaptadores e acessórios garantem a compatibilidade e funcionamento adequado dos equipamentos eletrônicos existentes.

Benefícios Esperados:

Melhoria das condições de trabalho e ergonomia;

Adequação do ambiente às normas de acessibilidade;

Maior eficiência operacional e organização dos espaços;

Atendimento às necessidades institucionais com economicidade e funcionalidade.

O(s) item(ns) demandado(s) não consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2026, embora encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2026 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

3– RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A definição do fornecedor será realizada por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com base nos seguintes critérios:

A) Conformidade Técnica dos Produtos – os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas para cada produto, garantindo funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso institucional;

B) Qualidade dos Materiais – exigência de produtos novos, de marcas reconhecidas no mercado, com garantia de fábrica e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

C) Preço Compatível com o Mercado – seleção da proposta mais vantajosa, considerando pesquisa de preços realizada por meio eletrônico (internet), com referências locais, regionais e nacionais;

D) Prazo de Entrega – os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em razão da necessidade de atendimento imediato às demandas administrativas da nova sede do PREVIJOP, sendo essencial que os bens estejam disponíveis e em pleno uso dentro do cronograma institucional.

4 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, a ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, será estruturada com julgamento por produto, adotando-se como critério de seleção o menor preço por item, não sendo realizada a contratação por lote.

O objeto da contratação contempla a aquisição dos seguintes itens:

- Uma unidade de Cadeira de Rodas Simples Dobrável;
- 12 unidades de Prendedor de Porta Magnético Slim Adesivo 3M em Aço Inox Cromado (batente/trava com ímã forte);
- Uma unidade de Tanquinho de Lavar Roupas, com capacidade mínima de 15 kg;
- 08 unidades de Suporte para CPU / Nobreak;
- 08 unidades de Apoio descanso ergonômico para os pés, com inclinação ajustável;
- 08 unidades de Adaptador HDMI;
- 08 unidades de Fone de Ouvido com fio e com microfone, alta resolução;

Todos conforme descritos nas especificações técnicas de cada item.

A opção pela contratação por item visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, bem como assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as diferenças de especialização e oferta entre os fornecedores.

Dessa forma, a estruturação adotada garante economicidade, transparência, eficiência administrativa e adequada gestão contratual, atendendo aos princípios que regem as contratações públicas e às necessidades institucionais do PREVIJOP.

5 – DOTAÇÕES

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:
09.122.0902.2405.44905200

6 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação conforme especificado, solicitando-se a devida autorização para abertura do processo e encaminhamento aos agentes de contratação para processamento da aquisição.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 23 de Janeiro de 2026.

Estefânia Gomes de Souza